Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.436
de 10 de dezembro de 2021

(Altera os Incisos II e IV do Artigo 1º do Decreto nº 12.416, de 25 de novembro de 2021)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos nomes dos membros constantes dos incisos II e IV do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 12.416/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto n º 12.416, de 25 de novembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE para a complementação do mandado 2019-2022:
I - (...)
II - Representantes de Trabalhadores da Educação
Titular - Sandra Helena Tinós (E.M. Dr. Djalma Camargo Outeiro Pinto)
(...)
III - (...)
IV – Representantes da Sociedade Civil
(...)
Suplente - Ricardo José Schmidit (Sindicato Rural)
(...)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.428, de 06 de dezembro de 2021.

Rio Claro, 10 de dezembro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Protocolo 07523
15/12/21

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos,

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb